



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº513/2018/GAB.

Corumbiara RO, 11 de Setembro de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valdinei da Costa Espindola
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 11/09/18 HORA 12:05/15
Ass. da Responsável
Ana Mari: Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLO

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente, encaminhar **Leis Municipal nº 1106, 1107, 1108 1109 e 1110/2018**, que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, e da outras providências", *(segue Leis em anexo)*.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

João Farias Wamunho
Suc. Gabinete
part. 002157.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLADO
DATA 11/09/18 HÓRARIO 12:15/15
Ass. do Responsável
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLADO

LEI MUNICIPAL Nº 1109 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.2.038000 – Manutenção do PSF (Programa Saúde da Família).

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS R\$ 159.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – SUS R\$ 31.000,00

103010007.2.048000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS R\$ 23.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – SUS R\$ 5.000,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.2.042000 – Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS R\$ 18.000,00

10304 – Vigilância Sanitária

103040007 – Saúde para Todos

103040007.2.041000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – SUS R\$ 5.000,00

10305 – Vigilância Epidemiológica

103050007 – Saúde para Todos

103050007.2.040000 – Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – SUS R\$ 14.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017 para a Fonte SUS.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 10 de Setembro de 2018.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 10/09/18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2018